



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin n° 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (0**44) 3455-1107

PUBLICADO NO DIÁRIO DO NOROESTE	
EDIÇÃO N°	18240
PÁGINA N°	25
DATA	27/03/2019

LEI N.º 32/2019

EMENTA: *Altera o art. 8º, incisos I e II, da Lei n.º 023/2018 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, estabelece a Política Municipal e o Fundo Municipal, do Município de Santa Mônica e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei n° 023/2018 que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, estabelece a Política Municipal e o Fundo Municipal, do Município de Santa Mônica, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 8º –

I – 03 (três) Representando o poder público, indicado pelos seguintes órgãos:

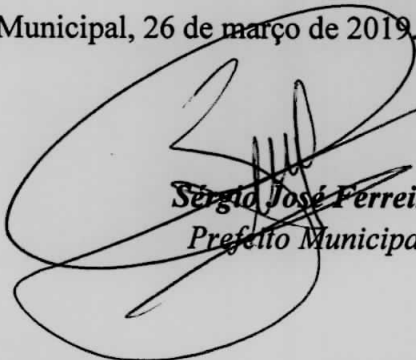
- a. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Ação Social;*
- b. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;*
- c. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação.*

II – 03 (três) Representantes da sociedade civil, escolhidos em conferência própria.

Art.2º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de março de 2019.


Sérgio José Ferreira
Prefeito Municipal

